

LEI Nº 1.172/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A
SECRETARIA DE ESTADO DA
JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de
Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer bem
como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de
recursos financeiros para a implantação do Projeto Esporte Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta
de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
19 de abril de 2007.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria Geral de Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral